



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER N° 197/2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2025.
Relator: Vereador Julcemir Bombassaro

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de Lei Complementar de autoria do prefeito, que altera a Lei Complementar nº 325, de 11 de maio de 2023. Tal legislação trata da Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental, prevê a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

Pontualmente a alteração pretendida é a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, pelo qual o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE - CIMAM passa a atuar na emissão de notificações preliminares e aplicação de multas aos infratores ambientais.

No que diz respeito a esta Comissão analisar, temos que a medida é pertinente e não acarretará prejuízo ao erário, ao contrário: a possibilidade de aplicação de multas às infrações ambientais além de acrescentar coercitividade para o cumprimento das responsabilidades ambientais, constituirá receita ao consórcio público.

Assim, nesta análise preliminar, no que compete à Comissão de Finanças o Projeto nos parece pertinente e consonante com o interesse público, cabendo às demais Comissões o exame do mérito.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto analisado.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator
FAVORÁVEL
voto

Edison Demarchi
Edison Demarchi
Vice-presidente
favorável
voto

Julcemir Bombassaro
Julcemir Bombassaro
Membro e relator